



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços nos referidos dias.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o Calendário Escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.